



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº1.603/2012

Súmula: Denomina a Rua Projetada do Residencial Mãe da Unidade, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Luis Vieira da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua Projetada do Residencial Mãe da Unidade, nesta cidade, para Rua Luis Vieira da Costa. O mesmo nasceu em Piquet Carneiro – Estado do Ceará, comerciante, veio prá Faxinal em 1963, Esposo da Professora Trindade, Pai de: Fernando, José Luis, Marcos, Célia, Selma e Edna, Falecido em 1983.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 03 dias do mês de Setembro de 2012.


Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal